



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 085

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.767 =

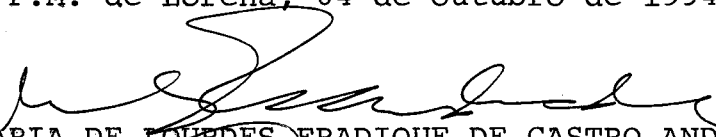
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

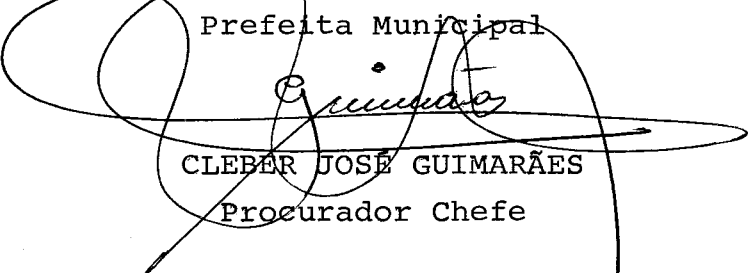
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 04
de outubro de 1994, o servidor ITAMAR ALVES CAPUCHO, Registro
nº 2.923, Guarda I, Nível "2A", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Secretaria de Seguran-
ça, da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Muni-
cipal, por ter infringido o disposto na letra "h", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1994 (CLT).


Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação